



## RESOLUÇÃO Nº 008, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal 3.155, de 02 de maio de 2011, pela Resolução CNS nº 453/2012.

**CONSIDERANDO** Plenária Ordinária do CMS realizada no dia 13 de Março de 2024 e Plenária Ordinária, realizada no dia 10 de Abril de 2024, às 14h00min e,

**CONSIDERANDO** O item. XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453/2012, que estabelece:

*“O pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. as resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao conselho de saúde justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho de saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao ministério público, quando necessário.”*

### **O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG, COM BASE EM SUA COMPETÊNCIA REGIMENTAL E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS, RESOLVE:**

**Art. 1º**- Convocar a 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, a ser realizada no dia 21 de Junho de 2024, sexta-feira, de 08h00 às 17h00, no auditório da Escola Municipal Dr. Lund, situado à Rua Ildeu Viana de Matos, 100, Centro, Lagoa Santa, tendo como tema central: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

**Art.2º**- Os eixos temáticos seguirão em alinhamento com os eixos da 4ª CNGTES conforme o que segue:

**Eixo Temático I** – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.

**Eixo Temático II** – Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.

**Eixo Temático III** – Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

**Art.3º**- Definir a estrutura, a composição e as atribuições da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Art.4º** - A Comissão Organizadora da 1º CMGTES será composta por 06 (seis) participantes, escolhidos em plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), sendo preservada a paridade em sua composição, sendo eles:



- a) Joel Antonio de Sá
- b) Breno Aparecido da Costa
- c) Karina Vaz de Melo Sales Furbino
- d) Érlida Rodrigues dos Santos Almeida
- e) Sérgio Henrique Monteiro de Carvalho

§1º - Deverá o Conselho Municipal de Saúde (CMS) por meio de sua Comissão Organizadora elaborar a programação da Etapa Municipal bem como estabelecer o regimento da Conferência e dar publicidade aos seus atos.

§2º - Compete a Comissão, adotar todas as medidas necessárias para a realização da Conferência.

§3º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

§4º - A Comissão poderá convidar pessoas físicas ou jurídicas para aturem como seus colaboradores.

**Art.5** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.6º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Lagoa Santa, 16 de Abril de 2024.**

**JOEL ANTONIO DE SÁ**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LS-MG